

**LEI N. ° 2.445/2.004
DE 18 de Outubro de 2004.**

**“Dispõe sobre Denominação de Praça no
Município de Uchoa”.**

MARI INEZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominada como **“Praça Alberto Bertelli”**, localizada entre as Ruas Aprígio Manoel da Silva e José de Abreu, no Jardim Mário Covas, Município de Uchoa.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Uchoa, 18 de outubro de 2004


MARI INEZ VENTURA MAZZI
Prefeita Municipal

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da Prefeitura

NÉRCIO MAZZI
Diretor Municipal de Administração e Finanças